

DECRETO Nº. 2.265/2013

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ES, NO PERÍODO DE 02/12/2013 À 31/01/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido que do dia **02 de dezembro de 2013 ao dia 31 de janeiro de 2014**, os setores administrativos das repartições públicas municipais funcionarão no **horário de 07:00 às 13:00 horas**, com exceção dos dias 24 de dezembro de 2013 (véspera de natal) e 31 de dezembro de 2013 (véspera de ano novo) que terão funcionamento de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. – Excetua-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde, o funcionamento das Unidades de Ensino, e o atendimento direto a população feito pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que manterão o horário normal de funcionamento.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 27 de Novembro de
2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal